



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.437, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 10.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC  
08 - Assistência Social  
08.241 - Assistência ao Idoso  
08.241.0072 - Apoio Sócio Familiar  
08.241.0072.2.064 - GRUPO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 10.000,00  
(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)  
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 - Saúde  
10.301 - Atenção Básica  
10.301.0071 - Gestão da Saúde  
10.301.0071.2.057 - GESTAO DO SUS  
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI R\$ 10.000,00  
(Fonte de Recurso: 0040 ASPs)  
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 03 de Outubro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração